



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1741/2014.

Autoriza prorrogar a contratação autorizada pela Lei Municipal nº1603/2013 e dá outras providências.

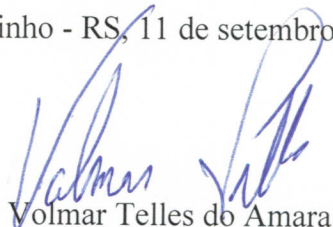
Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a prorrogar a contratação autorizada pela Lei Municipal nº1603, de 22 de agosto de 2013, a qual dispõe sobre a contratação emergencial de Servente.

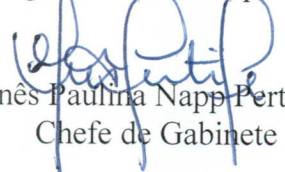
Art. 2º. A prorrogação se estenderá até 30 de novembro de 2014.

Art.3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 11 de setembro de 2014.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Inês Paulina Napp Pertile
Chefe de Gabinete